



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO
AO ESTUDANTE**

PORTARIA Nº 05/2023 – PRAPE/UFPB, de 15 de maio de 2023

Altera o art. 2º da Portaria 02/2021-PRAPE, que trata da composição do CAAE.

A PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Resolução CONSUNI n.º 29/2010,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a representatividade dos discentes de todos os Campi no Conselho de Acompanhamento da Assistência Estudantil (CAAEE);

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composição do CAAE ao § 1º do art. 6º da Resolução CONSUNI 14/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso X, do art. 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.

[...]

X – quatro representantes discentes, indicados pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE) da UFPB, sendo um de cada Campi da UFPB;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa/PB, em 15 de maio de 2023.

Alfredo Rangel Ribeiro

Pró-Reitor da PRAPE